



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO



Livro 00269-N Folha 118

Protocolo 0005567

Escrevente 0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: MILTON DE PAULA E SUA ESPOSA A FAVOR DE MARCELLE ALVES DE ANDRADE MARTINS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$15.000,00

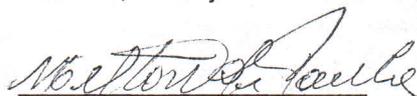
S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, (06/06/2007), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **MILTON DE PAULA**, filho de HORTENCIO ZEFERINO DE PAULA e WALDOMIRA REZENDE DE PAULA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **493.869-2ª VIA-SSP/GO** expedida em 19/12/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº **004.318.771-49** e sua esposa **CANDIDA MARIA DE PAULA**, filha de SILVIO NARCISO DA SILVA e MARIA FRANCISCA DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **566.281-SSP/GO** expedida em 17/05/1991 e inscrita no CPF/MF sob nº **859.603.651-20**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua C-229, Qd.551, Lt.15, Casa 26, Jardim América, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgada Compradora **MARCELLE ALVES DE ANDRADE MARTINS**, brasileira, filha de SEBASTIÃO ALVES DE ANDRADE e MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. Andre Filipe Rodrigues Martins**, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.588.585-DGPC/GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **696.613.321-34**, residente e domiciliada à Rua C-155, Qd. 345, Lt. 17, Jd. América, Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora **MARIA LUIZA ANCELMO**, brasileira, separada judicialmente, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **878.548 2ª via SSP/GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **216.311.821-53**, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, Qd. 27, Lt. 18, casa 02, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO; nos termos da procuração lavrada às fls.145, do livro 336-P, nestas Notas, em 29/05/03; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 05 (cinco), da quadra 84 (oitenta e quatro), situado à Rua 52, no Loteamento denominado CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, nesta Capital, com a área de 4.725,00m², medindo: 50,00 metros de frente, pela citada Rua 52; 50,00 metros pela linha de fundo, com o Córrego Pindaíba; 98,00 metros pelo lado direito, com o lote 06; e, mais ou menos 91,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 04.** Havido legalmente por compra feita à Cital - Construtora e Incorporadora Tambaú Ltda, conforme escritura lavrada às fls.145/147, do livro 526, no Cartório de Vila Brasília em Aparecida de Goiânia-GO, em 13/05/2005, no valor de R\$4.000,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº 360.293.0355.000-8; registrado no **Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-173.059**, e, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de



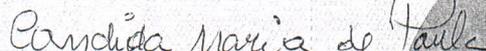
direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel. Pelo preço certo e ajustado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. Importância essa que da outorgada compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/1992. Pela outorgada compradora me foi dito, que tem conhecimento do Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86, dispensando neste ato a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Certifico e dou fé que as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas: Federal, Estadual e a Certidão Negativa de Ônus, previstas pelo mesmo artigo acima, me foram apresentadas e serão arquivadas nestas Notas. Declaram os outorgantes, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$278,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$27,80. Taxa Judiciária: R\$19,57. (aa.) MILTON DE PAULA, Outorgante. CANDIDA MARIA DE PAULA, Outorgante. MARIA LUIZA ANCELMO, Procuradora. **Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

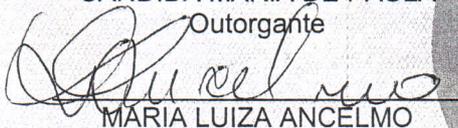
Goiânia-GO, 06 de junho de 2007.



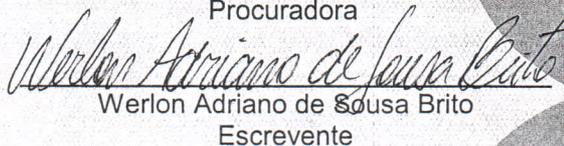
MILTON DE PAULA
Outorgante



CANDIDA MARIA DE PAULA
Outorgante



MARIA LUIZA ANCELMO
Procuradora



Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente

